

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Música
Programa de Pós-Graduação em Música

Edital Regular de Seleção 2024 – MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 a 30 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente no site do PPGMUS, por meio de *upload* dos documentos descritos nos itens abaixo.

1.2 – Todas as informações relativas à seleção se encontram no *site* eletrônico www.musica.ufmg.br/ppgmus. Contatos para eventuais esclarecimentos poderão ser feitos pelo e-mail ppgmus@musica.ufmg.br.

1.3 – O valor da taxa para essa inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, será de R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=bLsGDIGI7> com os códigos indicados no **Anexo 01** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações referentes à isenção da taxa de inscrição devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa, (www.musica.ufmg.br/ppgmus), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, **trinta e três (33) vagas para o Mestrado e vinte e duas (22) vagas para o Doutorado**, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa, com reserva de vagas por Linhas de Pesquisa para o acesso de candidatos autodeclarados negros. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **10 das 33 vagas do Mestrado e 07 das 22 vagas** do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência,

conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 – As vagas obedecerão à seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa:

Mestrado:

Linha de Pesquisa	Nº de vagas		Total de vagas (33)
	ampla concorrência	reserva/cotas	
Educação Musical	4	2	6
Música e Cultura	1	1	2
Musicoterapia	3	1	4
Performance Musical	8	2	10
Processos Analíticos e Criativos	4	2	6
Sonologia	3	2	5

Doutorado:

Linha de Pesquisa	nº de vagas		Total de vagas (22)
	ampla concorrência	reserva/cotas	
Educação Musical	1	1	2
Música e Cultura	2	1	3
Musicoterapia	1	1	2
Performance Musical	6	2	8
Processos Analíticos e Criativos	1	1	2
Sonologia	4	1	5

2.4 – A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no *site* do Programa. Os candidatos **deverão optar por uma** das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros; ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste edital.

2.4.1 O(s) candidato(s) negro(s) aprovado(s) na(s) vaga(s) reservada(s) a candidato(s) negro(s) deverá(ão) se submeter ao procedimento de heteroidentificação por Comissão designada pela Reitoria especificamente para esse fim.

2.4.1.2 A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

2.4.1.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.1.4 Aplicam-se, no que couber, as demais disposições referentes ao procedimento de heteroidentificação previstas na Portaria nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, disponível em <https://ufmg.br/aceso-a-informacao/boletim-interno-de-servico-online/boletim-interno-administracao-central>.

2.4.1.5 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente para a confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Uma escala de procedimentos de heteroidentificação será divulgada em até 10 dias após o resultado final do presente certame. O(s) candidato(s) que deve(m) se submeter ao procedimento de

heteroidentificação deverá(ão) se inscrever em um dos procedimentos, dentro de prazo compatível com a realização posterior da matrícula.

2.4.1.6 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, o candidato confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante a Comissão. Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.4.1.7 O resultado aferido pela Comissão Complementar à Autodeclaração será divulgado no site do Programa. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), para interpor recurso. Os recursos devem ser enviados para o Programa de Pós-Graduação em Música, através do e-mail ppgmus@musica.ufmg.br.

2.4.1.8 O recorrente, tendo seu recurso aceito, será submetido a uma nova Comissão Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido anteriormente.

2.4.1.9 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) perante a Comissão Complementar à Autodeclaração ou que não tiver(em) a autodeclaração reconhecida estarão eliminado(s) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.4.1.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurada em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – **Para a inscrição**, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no site do PPGMUS (www.musica.ufmg.br/ppgmus) e, seguindo as instruções do próprio formulário, fazer o *upload* de cada um dos documentos listados abaixo, **exclusivamente em pdf**, juntando folhas **em arquivos únicos sempre que necessário**:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme indicado no item 3.5 deste edital;

c) prova de estar em dia, no caso de candidato brasileiro, com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as obrigações eleitorais, essa última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (ver item 7.4);

d) cópia do documento de identidade com validade nacional, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento. Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;

e) cópia de um comprovante de residência;

f) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no *site* do Programa;

g) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e, se houver, cópia de diploma de pós-graduação ou documento equivalente;

h) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação;

i) cópia do currículo. Para os candidatos brasileiros é obrigatória uma versão atualizada do Lattes (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não possuem condições de elaboração do Currículo Lattes devem apresentar um currículo redigido em outro formato para análise do Colegiado e uma justificativa para não inserção na plataforma Lattes;

j) projeto de pesquisa, com, **no máximo, 10 (dez) páginas**, incluindo as seguintes partes: (i) página de rosto contendo: cabeçalho com nome, endereço, telefone, e-mail; título/subtítulo; a linha de pesquisa escolhida; resumo (até 200 palavras); (ii) introdução e justificativa: identificação, delimitação do problema de pesquisa e embasamento teórico do tema escolhido; (iii) objetivos e metas a serem alcançadas; (iv) metodologia: descrição de métodos, procedimentos e estratégias de pesquisa; (v) cronograma, tendo em vista a exequibilidade dentro do prazo máximo de duração do curso (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado) (vi) referências bibliográficas. O projeto de pesquisa poderá ser elaborado em português, inglês ou espanhol;

k) carta de intenção, contendo justificativa de vinculação do projeto de pesquisa ao PPGMUS e à linha de pesquisa pretendida. Com, no máximo, **2 (duas) páginas**, o documento deverá explicitar as conexões do projeto ao curso de pós-graduação devidamente fundamentadas nos itens a seguir: (i) objetivos do PPGMUS e ementa das linhas de pesquisa; (ii) produção bibliográfica de docentes, discentes e pesquisadores vinculados aos Laboratórios e Grupos de Pesquisa; (iii) projetos e temáticas de pesquisa coordenados ou integrados por docentes do PPGMUS. Todas essas informações podem ser encontradas diretamente no site do Programa ou por meio dele;

l) apenas para os candidatos da linha de pesquisa Performance Musical: documento que informe o *link* para arquivo único carregado em *site* de acesso permanente, ou que permita *download*, contendo registro audiovisual de performances musicais do candidato, realizadas a partir de 2022, contemplando a indicação dos trechos a serem avaliados com duração total de **12 a 18 minutos de música**, contendo, no mínimo, **duas obras de estéticas contrastantes**. No mesmo documento, deve ser indicada a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores, duração das peças e a localização (minutagem) do início de cada uma no vídeo. Será desclassificado o candidato que não cumprir os critérios acima estabelecidos.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 —Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita.

3.4 – Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos dentre os listados no item 3.1 deste edital, excetuado o caso que trata o item 3.5.

3.5 – O documento comprobatório válido de proficiência em língua estrangeira deverá corresponder a:

a) Certificado de aprovação em exame de uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital (inglês, francês, italiano, espanhol, alemão) realizado nos **últimos 3 (três) anos**, pelo Cenex/Fale/UFMG, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%).

b) Certificado de proficiência em língua estrangeira, dentre os listados a seguir, dentro do prazo de validade de cada instituição certificadora, que cumpra uma das seguintes exigências: (a) nota mínima de 60%; (b) equivalência mínima ao nível intermediário; (c) conceito igual ou superior a B1:

Para a língua inglesa: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC.

Para a língua francesa: certificado de aprovação em teste específico da Aliança Francesa.

Para a língua italiana: certificado dos Institutos Italianos de Cultura.

Para a língua espanhola: teste DELE ou certificado do Instituto Cervantes.

Para a língua alemã: Goethe Zertifikat ou equivalente.

c) Comprovante de aprovação em exame de qualquer das línguas estrangeiras exigidas neste edital, realizado **nos 3 (três) últimos anos**, para seleção em Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, com conceito igual ou superior a 03 (três), na última avaliação.

d) Histórico escolar do ensino médio ou superior concluído no exterior, em país de língua inglesa, francesa, italiana, alemã ou espanhola.

e) Histórico escolar do curso de graduação em Letras concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em uma das seguintes habilitações: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

f) Outros certificados de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais pelo Colegiado do Programa.

3.5.1 - Excepcionalmente, caso um documento comprobatório válido de proficiência em língua estrangeira não possa ser apresentado no momento da inscrição, em casos devidamente justificados, poderá ser entregue após eventual aprovação e classificação do candidato, no prazo de até 12 meses para o Mestrado e de até 24 meses para o Doutorado.

3.6 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **09 de abril de 2024** no *site* do PPGMUS.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados ao e-mail do Programa (ppgmus@musica.ufmg.br) que confirmará o seu recebimento.

3.8 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – As bancas examinadoras de cada prova serão constituídas, cada uma, por pelo menos 3 (três) docentes do Programa (permanentes ou colaboradores), designados pelo Colegiado, com a previsão de 1 (um) suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada no *site* eletrônico do PPGMUS até o dia 12 de abril, acompanhada de declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO será realizada em duas etapas. **A Primeira etapa** será constituída da **Prova 1 (Exame Escrito)** e, apenas para a linha Performance Musical, **Prova 2 (Performance)**. **A Segunda etapa** será constituída da **Prova 3 (Proposta e Produção)** e da **Prova 4 (Arguição)**.

5.1.1 – Todas as avaliações pelas respectivas bancas ocorrerão em sessão fechada.

5.2 – **Primeira etapa - A Prova 1 (Exame Escrito)** será **eliminatória**, realizada de forma remota, na Plataforma Moodle (CAED virtual) no dia **26 de abril de 2024**, às 9:00, com três horas de duração. Terá **valor de 100 pontos**, será eliminatória - e, para a linha de Performance Musical, também classificatória, será elaborada com bibliografia, conteúdo e número de questões específicos segundo a linha de pesquisa. Candidatos estrangeiros poderão responder à prova em inglês ou espanhol, desde que isso seja informado no ato da inscrição. A **bibliografia** de cada linha de pesquisa para o Exame Escrito estará disponível no *site* do Programa (www.musica.ufmg.br/ppgmus) a partir do dia **01 de março de 2024**. A avaliação do Exame Escrito irá se basear nos seguintes critérios e ponderação: 1) adequação ao estilo de escrita acadêmica e coesão textual – 35%; 2) pertinência do conteúdo da resposta; conhecimento do tema e relação com a bibliografia indicada – 45%; 3) capacidade argumentativa – 20%. **Para ser aprovado, o candidato a qualquer uma das linhas de pesquisa deverá obter, pelo menos, 70% dos pontos.**

5.2.1 – Todos os candidatos, residentes ou não no país, deverão realizar o Exame Escrito simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. O candidato receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente com até 24 horas de antecedência da data da prova.

5.2.2 – Para o Exame Escrito será usado o número de identificação atribuído ao candidato quando de sua inscrição neste Processo Seletivo a fim de manter o anonimato durante a correção. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

5.2.3 – Para o Exame Escrito é permitida a consulta à bibliografia indicada.

5.3 – A **Prova 2 (Performance)** se destina **exclusivamente aos candidatos da linha de pesquisa Performance Musical** e será constituída do *link* audiovisual, descrito na letra (I) do item 3.1 deste edital. A Prova 2 terá valor de 100 pontos, **será eliminatória e classificatória**, com sua nota utilizada também para a média final dos candidatos à linha

de pesquisa Performance Musical, somando-se às provas da Segunda Etapa, conforme o item 6.1 deste edital. A **avaliação da Prova 2** seguirá estes critérios e ponderação: 1) escolha do repertório (considerando-se os níveis de dificuldade e variedade estilística) – 10%; 2) domínio da técnica instrumental ou vocal – 20%; 3) expressividade – 35%; 4) clareza do discurso musical – 35%. Para ser aprovado à etapa seguinte, o candidato à linha de pesquisa Performance Musical deverá obter na Prova 2 pelo menos **70% dos pontos**.

5.4 – A lista de **aprovados na Primeira Etapa** será divulgada em **21 de maio de 2024**. Serão aprovados na Primeira Etapa e continuarão o processo seletivo os candidatos com as maiores notas em cada linha de pesquisa **até o limite de 2 (dois) candidatos por vaga** oferecida, considerando o quantitativo de vagas estabelecido em cada uma das duas modalidades (ampla concorrência e cotas), desde que tenham obtido pelo menos 70% dos pontos da **Prova 1** e, no caso dos candidatos à linha Performance Musical, também na **Prova 2**.

5.4.1 – A nota final dos candidatos à linha de pesquisa Performance Musical equivalerá à média das Provas 1 e 2. O critério para eventual desempate será a maior nota na Prova 1 - Exame Escrito.

5.4.2 – Caberá recurso, com efeito suspensivo, contra o resultado da Primeira Etapa, devendo ser apresentado em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. O recurso deverá ser datado e assinado pelo candidato e enviado ao e-mail do Programa (ppgmus@musica.ufmg.br) que deverá confirmar o seu recebimento.

5.5 – **Segunda Etapa - Prova 3 (Proposta e Produção)** será constituída de **Projeto de pesquisa, carta de intenção e produção intelectual**, conforme item 3.1, letras (h), (i) (j) e (k), **com valor de 100 pontos** que terá caráter eliminatório e classificatório. A avaliação da Prova 3 obedecerá aos seguintes critérios: **1) análise do projeto de pesquisa** (delimitação do problema, fundamentação teórica, clareza e qualidade da escrita, viabilidade e adequação metodológica) – **70%**, **2) análise da carta de intenção** (pertinência à linha de pesquisa pretendida e ao perfil, histórico e produção do Programa) – **10%**; **3) produção intelectual** (histórico escolar, produção bibliográfica, técnica e artística e experiência profissional – sendo analisado, no conjunto, a existência pregressa de experiência científica, de atuação artística em nível profissional, de experiência no ensino, de boa condução da própria formação) – **20%**. **Para ser aprovado em qualquer uma das linhas de pesquisa, o candidato deve obter, pelo menos, 70% dos pontos na Proposta e Produção.**

5.6 – **A Prova 4 (Arguição)** será realizada de forma remota **entre os dias 05 e 11 de junho de 2024, terá valor de 100 pontos, caráter eliminatório e classificatório**. Cada candidato será arguido por, no máximo, 20 minutos e a agenda, bem como a plataforma a ser utilizada e as devidas instruções de acesso serão divulgadas em **23 de maio de 2024**. Consistirá na avaliação, por meio de arguição, do conjunto dos elementos apresentados pelo candidato ao longo do processo seletivo e da relação entre eles, podendo abordar o projeto de pesquisa, a carta de intenção e a produção intelectual, inclusive os itens da bibliografia indicada para a seleção. A Arguição tem o objetivo de examinar o preparo integral do candidato e irá se basear nos seguintes critérios e ponderação: **1) clareza e objetividade da exposição oral e capacidade argumentativa – 35%; 2) coerência do projeto de pesquisa com a produção intelectual e com a carta de intenção – 40%; 3) conhecimento e domínio de bibliografia pertinente – 25%**. **Para ser aprovado em qualquer uma das linhas de pesquisa, o candidato deve obter, pelo menos, 70% dos pontos na Arguição.**

5.7 – O resultado da Segunda Etapa será **divulgado em nota única, juntamente com o Resultado Final** (item 6.7), calculado pela seguinte ponderação: **Prova 3 – 50%; Prova 4 – 50%**, observados os critérios de eliminação desta etapa.

5.8 – Para a realização **de ambas as etapas**, principalmente nas **provas 1 e 4**, o candidato deverá providenciar local adequado e computador pessoal que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes). Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo). **O candidato é integralmente responsável** pela garantia da qualidade de sua conexão via internet durante a realização das provas. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar qualquer uma das provas devido a problemas técnicos que comprometam a qualidade de sua conexão, **não será aplicada nova prova**.

5.9 – A inscrição no processo seletivo implica a **concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização de provas on-line**, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros. Em caso de constatação de fraude, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 – Para o **Mestrado** e para o **Doutorado**, a **média final dos candidatos equivalerá à média obtida na Segunda Etapa**. Somente para os candidatos à linha de pesquisa Performance Musical **a média final incluirá a Etapa 1** com a seguinte ponderação: Segunda Etapa (Provas 3 e 4) - 50%; Primeira Etapa (Prova 1 e 2) - 50%.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** e **“reprovado”**. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, observado o limite de vagas estabelecido neste edital.

6.3 --Eventual empate será desfeito pela maior pontuação das provas na seguinte ordem: **Prova 4** e, depois, **Prova 3**, para todos os candidatos. Persistindo o empate, a classificação será decidida pela maior nota obtida na **Prova 1** e, por fim, em último critério, pela idade do candidato, o mais velho tendo a prioridade.

6.4 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos

autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7 – O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no **dia 25 de junho de 2024**, no *site* do Programa.

6.8 – O prazo para pedidos de reconsideração ou interposição de **recurso contra o resultado final do processo seletivo** é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data da divulgação do teor da decisão. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por correio eletrônico do Programa (ppgmus@musica.ufmg.br) que confirmará seu recebimento. Durante esse período, será garantido aos candidatos o acesso às suas respectivas provas.

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este edital deverão efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 05 a 08 de julho de 2024**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível em: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Programa **dia 10 de julho de 2024**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar por correio eletrônico do Programa, **dia 08 de julho de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros aprovados deverão enviar pelo correio eletrônico do Programa dia **8 de julho de 2024**, a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório-RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal) e passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pelo DRCA conforme o *link* <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da universidade.

7.7 – Os alunos de Mestrado e Doutorado, estrangeiros, selecionados no exame de que trata este edital, deverão comprovar **proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, para os alunos de Mestrado, e de 24 meses, para alunos de Doutorado**, a contar de sua primeira matrícula no curso. Neste caso, deverão apresentar cópia do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) ou equivalente. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024. Profa. Dra. Helena Lopes da Silva- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFMG.

Anexo 01
Instruções para preenchimento de GRU
taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2024

1) Acesse o link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=bLsGDIGI7>

2) A seguir preencha os campos:

- **CPF:**
- **Nome do contribuinte/candidato:**
- **Competência:** 03/2024
- **Data de vencimento:** 30/03/2024
- **Valor principal:** R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
- **Valor total:** R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Obs: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento.
Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

Anexo 02
Relação da documentação exigida para a inscrição no
Processo Seletivo 2024

item	descrição do documento (formato PDF - upload site do PPGMUS)	checklist
1	Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;	
2	Cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme indicado no item 3.5 deste edital	
3	Prova de estar em dia com as <u>obrigações militares</u> (ver item 3.1, alínea c) e prova de estar em dia com as <u>obrigações eleitorais</u> , essa última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);	
4	Cópia do documento de identidade com validade nacional, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento . Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;	
5	Cópia do comprovante de residência;	
6	Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com as instruções constantes no site do Programa.	
7	Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e, se houver, cópia de diploma de pós-graduação ou documento equivalente;	
8	Cópia do histórico escolar do curso de graduação e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação;	
9	Cópia do currículo. Para os candidatos brasileiros é obrigatório a versão Lattes (disponível no endereço http://lattes.cnpq.br);	
10	Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso, elaborado de acordo com as instruções constantes no item 3.1 deste edital;	
11	Carta de intenção, contendo justificativa de vinculação do projeto de pesquisa ao PPG e à linha de pesquisa pretendida, de acordo com item 3.1 deste edital.	
12	Apenas para os candidatos da Linha de Pesquisa <i>Performance Musical</i> : documento que informe o <i>link</i> para arquivo único carregado em <i>site</i> de acesso permanente, ou que permita <i>download</i> , contendo registro audiovisual de performances musicais do candidato, realizadas a partir de 2022, contemplando a indicação dos trechos a serem avaliados com duração total de 12 a 18 minutos de música, contendo, no mínimo, duas obras de estéticas contrastantes. No mesmo documento, deve ser indicada a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores, duração das peças e a localização (minutagem) do início de cada uma no vídeo.	